

COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO - CPP Nº 29/2020

ENTIDADE	VILA SÃO JOSÉ BENTO COTTOLENGO
PROCESSO	nº 202000010010441
OBJETO	Aquisição de CALANDRA HOSPITALAR a fim de suprir as necessidades da Vila São José Bento Cottolengo
TIPO DE LICITAÇÃO	COTAÇÃO PREVIA DE PREÇO MENOR PREÇO POR ITEM ASSOCIADA A MELHOR TÉCNICA
ENVIO DAS PROPOSTAS	Data: 14/08/2020 a 31/08/2020
DIVULGAÇÃO	1) Site Institucional : www.cottolengo.org.br 21 a 31/08/2020 2) Plataforma de Compra HUMA – 14 a 24/07/2020 3) Diário Oficial do Estado de Goiás – 21/08/2020
TELEFONE	(62) 3506.9254 (62) 3506.9011
ENDEREÇO	Av. Coronel Gabriel Alves de Carvalho nº 163 Bairro Santuário – Trindade – Goiás - CEP: 75.388-596
FORMA DE FORNECIMENTO	Integral
CNPJ	00.420.371/0001-22
E-MAIL	licitacao@cottolengo.org.br

EDITAL DE COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO Nº 29/2020 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A Vila São José Bento Cottolengo, entidade filantrópica sem fins lucrativos na área da saúde, sob Gestão Estadual - CNESS 2535939, inscrita no CNPJ nº 00.420.371/0001-22, situada na Avenida Coronel Gabriel Alves de Carvalho nº 163 Bairro Santuário, Trindade – Goiás torna público que realizará **COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇO 29/2020 – MENOR PREÇO POR ITEM COM MELHOR TÉCNICA**, no âmbito do processo **SES/GO nº 202000010013747**.

A presente Cotação Prévia de Preço será custeada com recursos Emenda Parlamentar Estadual para aquisição de **CALANDRA HOSPITALAR** conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I) o qual passa a ser parte integrante do presente Edital.

Esta Cotação Prévia de Preço será executada obedecendo os dispositivos do Decreto Presidencial nº. 6.170, de 25 de julho de 2007 e Portaria Interministerial nº. 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, observando os princípios dispostos no art. 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 da impessoalidade, moralidade e economicidade.

As quantidades constantes do **Anexo I** são estimativas de consumo, não se obrigando a Vila São Cottolengo à aquisição total.

1 – DO OBJETO

1.1 - A presente Cotação Prévia de Preços tem por objeto a seleção da melhor proposta (MENOR PREÇO E MELHOR TÉCNICA), visando à AQUISIÇÃO DE CALANDRA HOSPITALAR para o Hospital São Cottolengo, em conformidade com especificações e condições contidas neste Edital e seus Anexos.

2 - DO ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL

2.1 - A Cotação Prévia de Preços será realizada pelo Hospital Vila São José Bento Cottolengo e o recebimento das propostas se dará das 08h do dia 21/08/2020 às 18h do dia 31/08/2020, conforme horário de Brasília/DF.

3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – Poderão participar da presente Cotação Prévia de Preços, pessoa jurídica, devidamente habilitada ao fornecimento do objeto em questão;

3.2 - Como requisito para participação na Cotação Prévia de Preço as empresas deverão manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital;

3.3 - A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei Nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

4 - DAS RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



Vila São Cottolengo

4.1 - Não será admitida a participação de pessoa física, empresa sob a forma de consórcios ou grupo, empresas declaradas inidôneas por ato do Poder Público, e/ou, em processo de concordata, falência, recuperação judicial ou extrajudicial, ou que estejam impedidas de licitar, contratar, transacionar com a Administração Pública de qualquer esfera ou qualquer de seus órgãos descentralizados.

5 - DA FORMA E CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 - As propostas deverão ser digitadas, com as folhas numeradas sequencialmente, rubricadas, sendo a última folha assinada pelo responsável pela proposta, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, especificando o objeto de forma clara e inequívoca, contendo ainda:

I – Razão social, número do CNPJ/MF, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail) da empresa;

II – Nome e CPF do responsável pela proposta;

III – Instrumento público ou particular de procuração, assinada pelo representante legal da empresa e com firma reconhecida em cartório, ou documento que comprove os necessários poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos pertinentes à Cotação Prévia de Preços, em nome da empresa;

IV – Referências que bem indiquem o objeto contratado;

V – Prazo de entrega;

VI – Os preços deverão ser cotados em moeda nacional em unidades e totais de cada ITEM, em algarismos e por extenso, devendo neles estarem incluídas todas as despesas, tais como impostos, taxas, embalagens, fretes, ICMS, IPI, custo de montagem e demais encargos decorrentes da execução do objeto. Havendo divergências entre os algarismos, prevalecerão os escritos por extenso;

VII – Prazo de validade da proposta, não inferior a 90 (noventa) dias, contados da data limite para acolhimento das mesmas;

VIII – Descrição completa do produto ofertado, informando suas características técnicas, acessórios, opcionais inclusos etc.;

IX – Serão consideradas para julgamento somente duas casas decimais após a vírgula (R\$ 0,00);

X - Caso o Hospital São Cottolengo entenda ser necessário, poderá ser exigido da empresa vencedora a composição detalhada dos preços ofertados.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA A HABILITAÇÃO

6.1 - A documentação exigida diz respeito à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e às qualificações técnicas e econômico-financeiras.

I - Documentos referentes à Habilitação Jurídica

a) Empresa Individual: Registro comercial.

b) Sociedade Comercial: Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial.

c) Sociedade por Ações: Documentos de eleição dos atuais administradores, acompanhados da documentação mencionada na alínea “3.1.2.”, deste subitem.

d) Sociedade Civil: Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

e) Empresa ou Sociedade Estrangeira em Funcionamento no País: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade o exigir.



Av. Cel. Gabriel Alves de Carvalho, 163,
Bairro Santuário - Trindade - GO - 75.388-596



62 3506-9000



cottolengo@cottolengo.org.br



cottolengo.org.br



Vila São Cottolengo

II - Documentos referentes à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame.
- c) Certidão de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão conjunta dívida ativa da União e Contribuições Federais).
- d) Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual.
- e) Certidão de regularidade com a Fazenda Municipal.
- f) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

III - Documentos referentes à Qualificação Técnica:

- a) Alvará Sanitário (ou Licença Sanitária) expedido pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal, tal como exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76 e Decreto Federal nº. 8.077/2013, quando for cabível;
- b) Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme exigido pela Lei Federal nº. 6.360/76, Decreto Federal nº. 8.077/2013 e Lei Federal nº. 9.782/99, quando for cabível;
- c) Alvará de Localização e Funcionamento expedido pela Prefeitura da sede do Município da empresa.

IV - Documentos referentes à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de pedido de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo Distribuidor da Sede da licitante, cuja data de expedição não anteceda em mais de sessenta (60) dias à data da apresentação das propostas.

V- Outras comprovações:

- a) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos para contratar com o Poder Público - Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União;
- b) Declaração da inexistência de trabalho escravo e não explora mão de obra de trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de qualquer trabalho a menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;

Parágrafo Único - Os documentos referidos nos itens 5 e 6 deverão ser enviados para o e-mail licitacao@cottolengo.org.br ou entregues no endereço Av. Coronel Gabriel Alves de Carvalho nº 163, Bairro Santuário, Trindade - Goiás - Departamento de Planejamento Institucional.

7 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Serão desclassificadas propostas que ofereçam vantagens ou alternativas não previstas, de interpretação dúbia ou rasuradas, ou ainda que contrariem no todo ou em parte o presente Termo de Referência;

7.2 - A escolha recairá pela proposta que apresentar, **MENOR PREÇO e MELHOR TÉCNICA**, ou seja, maior qualidade mensurada por requisitos como valor técnico, caráter funcional, compatibilidade com características ambientais e de utilização, insumos, referências e requisitos similares;

7.3 - O resultado da avaliação das propostas será divulgado no site da Instituição: www.cottolengo.org.br;

7.4 - Após homologada, esta cotação não poderá ser impugnada.



Av. Cel. Gabriel Alves de Carvalho, 163,
Bairro Santuário - Trindade - GO - 75.388-596



62 3506-9000



cottolengo@cottolengo.org.br



[cottolengo.org.br](http://www.cottolengo.org.br)



8 - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1 - A Contratada deverá fazer a entrega dos produtos em até 30 dias da assinatura do instrumento contratual.

9 - DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1- A assinatura do instrumento contratual dar-se-á em até 5 dias úteis após a homologação do processo.

10 - DO VALOR DISPONÍVEL PARA A AQUISIÇÃO DO OBJETO

Os recursos para custear as despesas descritas neste Termo correrão à conta do Processo SES/GO nº **202000010010441**

11 - DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente informada pela Contratada, preferencialmente Caixa Econômica Federal, mediante a apresentação da nota fiscal em até 06 dias úteis contados do Aceite Técnico;

11. 2- O Aceite Técnico será emitido pelo responsável técnico indicado na Portaria de Designação da Equipe Técnica da Cotação, atestando o recebimento do produto em condições de uso;

11. 3 - A contratada deverá fazer constar o número do Processo nº **202000010010441** nas notas fiscais emitidas, conforme prevê cláusula sexta do TC nº 00332/2010;

11.4 - A Instituição é certificada pelo Ministério da Saúde como Entidade Beneficente de Assistência na área da Saúde – CEBAS, publicado no DOU n. 209 de 31/10/2011, folhas 87 e 88 (Declaração de Tempestividade comprovando que o pedido de renovação foi protocolado em tempo hábil e aguarda análise). Portanto, é imune a tributação, nos termos da alínea “c” do inciso VI do art. 150 da Constituição Federal.

12 – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

12.1 - Os pedidos de esclarecimentos sobre a presente Cotação Prévia de Preços deverão ser encaminhados exclusivamente pelo e-mail: licitacao@cottolengo.org.br e identificados com CNPJ, Razão Social, nome do responsável pela cotação, endereço, e-mail e telefone, até 03 (três) dias úteis anteriores à data de encerramento das apresentações das propostas.

12.2 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão comunicadas aos interessados por meio de correio eletrônico em até 02 (dois) dias anteriores à data de encerramento das apresentações das propostas;

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13-1- Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas

13.2- A qualquer tempo pode ser revogada a contratação da empresa que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas neste Edital e aos padrões de qualidade adotadas pela Entidade.

13.3 - O proponente selecionado é responsável, em qualquer época, pela fidelidade e pela legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, podendo ser cancelado o credenciamento da empresa se verificada alguma irregularidade na documentação ou nas informações apresentadas.

13. 4 - A apresentação no processo de seleção importa na aceitação integral e irrevogável das normas contidas neste Edital.





Vila São Cottolengo

13.5 - A Entidade poderá revogar ou anular a presente cotação, em decisão motivada, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos.

13.6 - O resultado da avaliação das propostas será publicado no site Vila São José Bento Cottolengo – www.cottolengo.org.br e enviado, via e-mail ou por ofício, à empresa vencedora.

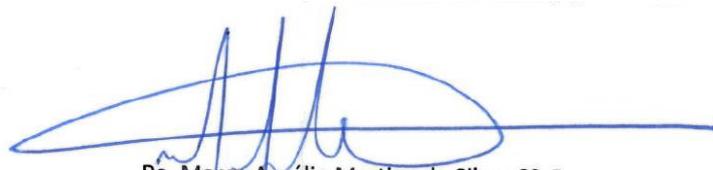
13.7 - Os casos omissos serão resolvidos pela Entidade.

14 – DOS ANEXOS

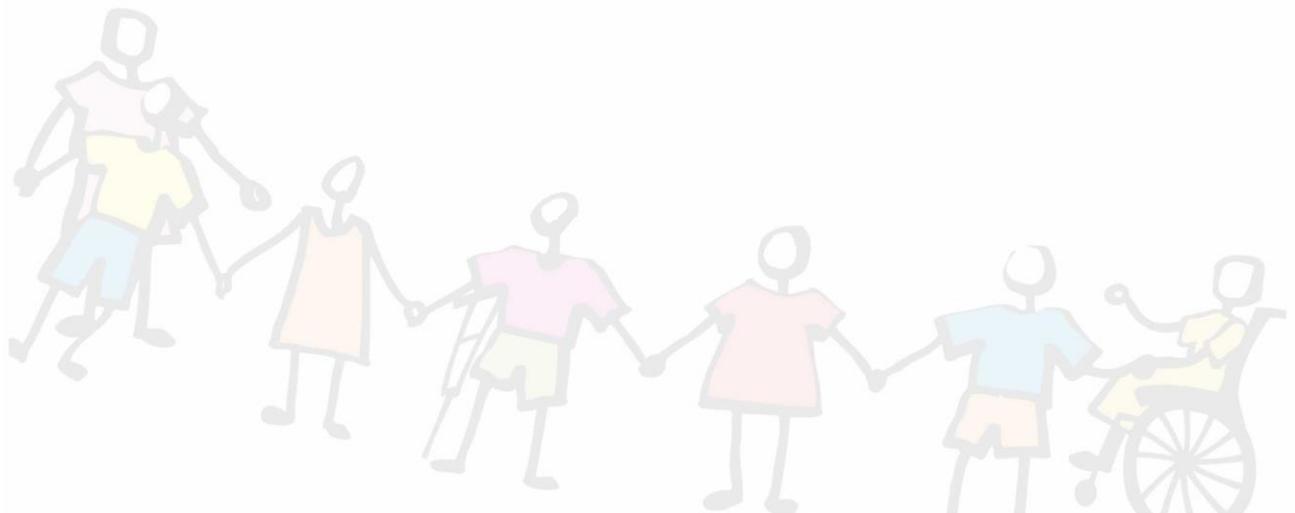
14.1- Integram a presente Cotação Prévia:

- a) Anexo I – Termo de Referência;
- b) Anexo II - Declaração de Comprometimento de Entrega;
- c) Anexo III - Declaração de Plena Aceitação dos Termos do Edital;
- d) Anexo IV - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Contratação;
- e) Anexo V - Declaração de Regularidade Junto ao Ministério do Trabalho.

Trindade, 21 de agosto de 2020.



Pe. Marco Aurélio Martins da Silva, CSsR
Diretor Presidente
Vila São José Bento Cottolengo



 Av. Cel. Gabriel Alves de Carvalho, 163,
Bairro Santuário - Trindade - GO - 75.388-596

 62 3506-9000

 cottolengo@cottolengo.org.br

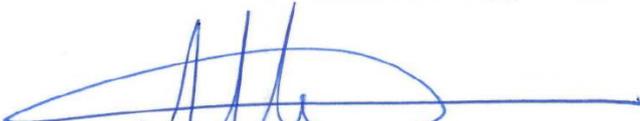
 cottolengo.org.br

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
CPP Nº 29/2020

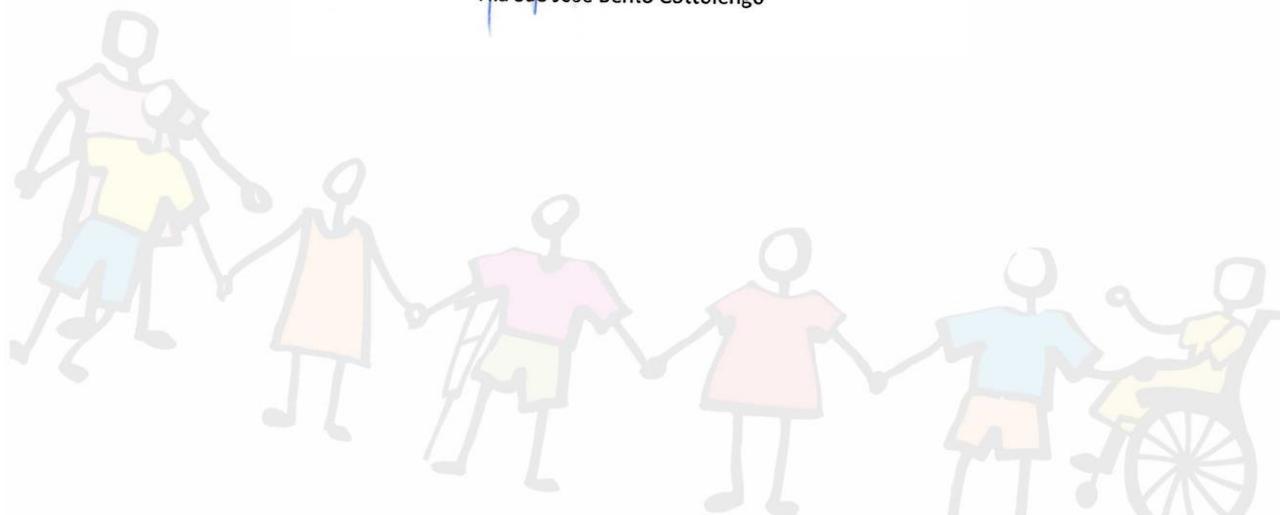
I - OBJETO: Aquisição de CALANDRA HOSPITALAR, referente Emenda Parlamentar - Processo SES/GO nº 202000010010441 para a Vila São José Bento Cottolengo, com as seguintes especificações:

Item	Nome do Item	Medida	Quantidade
1	CALANDRA HOSPITALAR	UNID	1
Especificação Técnica: Tipo de aquecimento: elétrico. Quantidade de rolos: 4 a 8. Dimensões: diâmetro mínimo de 600mm e comprimento de 3000mm. Capacidade média: 90 Kg/h a 300Kg/h. Características de segurança: em conformidade com a NR-12 e com sistema de segurança. Características elétricas: motor trifásico controlado por inversor de frequência. Garantia de 12 meses.			
Unidade Assistida (Local de Instalação) Vila São José Bento Cottolengo – Hospital.			

Trindade 21 de agosto de 2020.



Pe. Marco Aurélio Martins da Silva, CSsR
Diretor Presidente
Vila São José Bento Cottolengo



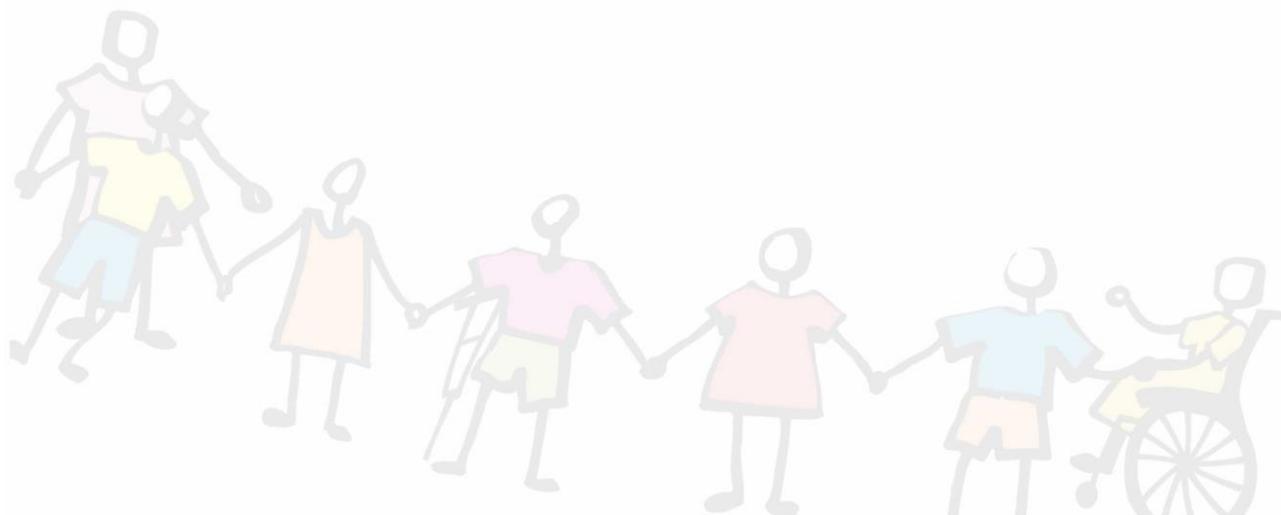
ANEXO II

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE ENTREGA

A Empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, sob as penas da Lei, que se compromete a entregar os Medicamentos e/ou Materiais Médico Hospitalar de acordo com os pedidos do Hospital Vila São José Bento Cottolengo, conforme estabelecido no Edital da Cotação Prévia de Preço nº 29/2020 – Processo SES/GO nº **202000010010441**. Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Assinatura (reconhecida em cartório)

_____, ____ de _____ de 2020.



ANEXO III

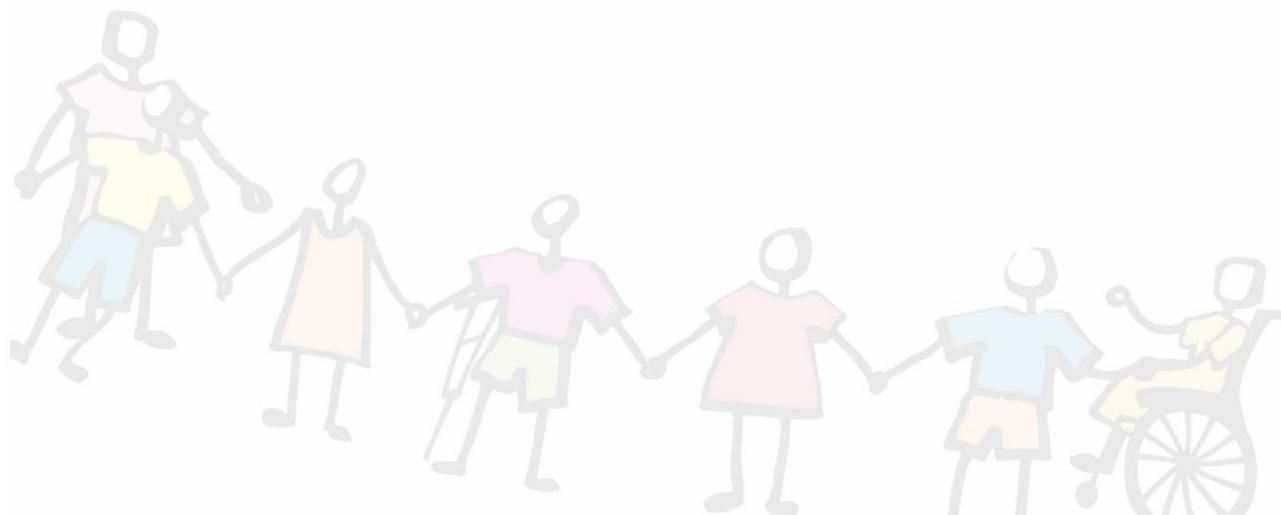
DECLARAÇÃO DE PLENA ACEITAÇÃO DOS TERMOS DO EDITAL

A Empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, sob as penas da Lei, que aceita plena e totalmente as condições do Edital da Cotação Prévia de Preço nº 29/2020 – Processo SES/GO nº **202000010010441**.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Assinatura (reconhecida em cartório)

_____, ____ de _____ de 2020.



ANEXO IV

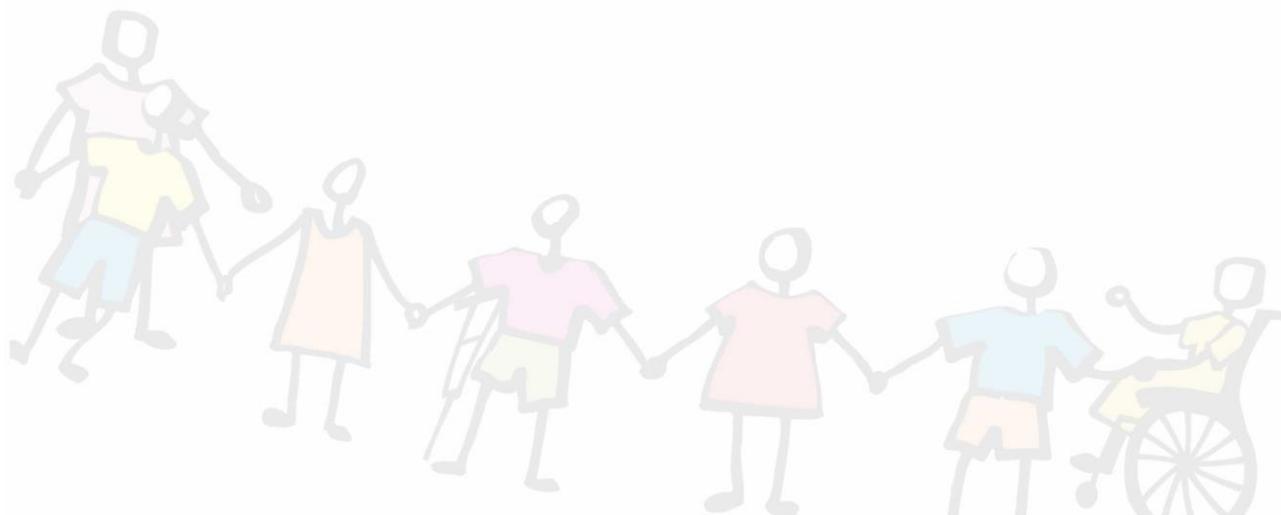
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À CONTRATAÇÃO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à nossa participação na Cotação Prévia de Preço nº 29/2020 – Processo SES/GO nº **202000010010441**, que não fomos declarados inidôneos e não estamos impedidos de contratar com o Poder Público, nem suspensos de contratar com a Administração, nos comprometendo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Assinatura (reconhecida em cartório)

_____, ____ de _____ de 2020.



ANEXO V

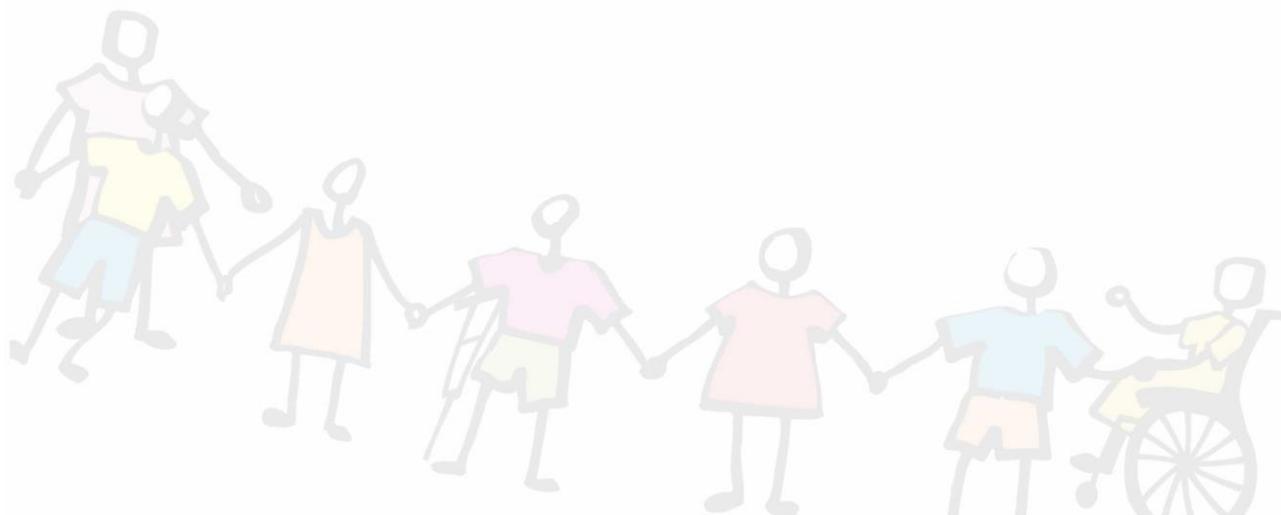
DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE JUNTO AO MINISTÉRIO DO TRABALHO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº DECLARA, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, assino a presente declaração.

Assinatura (reconhecida em cartório)

_____, ____ de _____ de 2020.



Av. Cel. Gabriel Alves de Carvalho, 163,
Bairro Santuário - Trindade - GO - 75.388-596



62 3506-9000



cottolengo@cottolengo.org.br



cottolengo.org.br